



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

PORTARIA Nº 0057/2021.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO
PARECER PRÉVIO Nº 00038/2019
DA LAVRA DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ -
TCE/CE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Trairi, referente ao Parecer Prévio nº 00038/2019, Processo nº 06977/2018-9, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, de responsabilidade do Sr. REGINA NARA BATISTA PORTO, referente ao exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Trairi dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Trairi, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Trairi, referente ao exercício financeiro de 2016, conforme Parecer Prévio nº 00038/2019, Processo nº 06977/2018-9, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, de responsabilidade do Sr. REGINA NARA BATISTA PORTO.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 00038/2019 será parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Determino o encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Trairi para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.


Art. 4º. Designo o(a) servidor(a) Livia Sousa Barroso para acompanhar os trabalhos, na condição de escritã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 19 de Fevereiro de 2021


Ver. ERINALDO FREITAS MOURA

PRESIDENTE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 057/2021, 19 de fevereiro de 2021, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 00038/2019 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 19 de fevereiro de 2021.

ERINALDO FREITAS MOURA
Presidente da Câmara Municipal